**Decreto nº 40/2017, de 1º de novembro de 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de feriado nacional de Finados, no dia 2 de novembro de 2017 e que este recai sobre uma quinta-feira;

Considerando que o Calendário Escolar do Município prevê a possibilidade Ponto Facultativo no dia 3 de novembro de 2017, uma sexta-feira, sem prejuízos ao Ano Letivo;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Decretar Ponto Facultativo no dia 3 de novembro de 2017 no âmbito dos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2° - Os serviços essenciais funcionarão nos moldes de funcionamento de sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 1º de novembro de 2017.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 1º de novembro de 2017.